

RESOLUÇÃO CGM Nº 098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

INSTITUI O MANUAL DE DIREITOS E VANTAGENS DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de agilização dos procedimentos administrativos na área de pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Controladoria Geral do Município o "Manual de Direitos e Vantagens do Servidor".

§ 1º - O Manual de Direitos e Vantagens do Servidor é um conjunto de normas, instruções e rotinas que irão nortear o exercício da vida profissional do servidor da Controladoria Geral.

§ 2º - O Manual foi desenvolvido para atender as necessidades do servidor da Controladoria Geral em conhecer os trâmites administrativos no que se refere às vantagens a que fazem jus todos os funcionários da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

§ 3º - A apresentação permite adaptação a toda e qualquer modificação que se verificar posteriormente a sua emissão.

Art. 2º - É competência da Diretoria de Administração a atualização, revisão e orientação dos procedimentos estabelecidos neste Manual.

Art. 3º - O Manual de Direitos e Vantagens do Servidor é elaborado em tomos, identificados conforme Anexo I.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.